



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### DELIBERAÇÃO N.º 4-PL/2025

#### **Prorrogação do período normal de funcionamento da Assembleia da República**

A Assembleia da República delibera, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 174.º da Constituição, o seguinte:

- 1 – Prorrogar o período normal de funcionamento da Assembleia da República até ao dia 25 de julho de 2025, nos termos referidos nos números seguintes.
- 2 – Permitir a realização de sessões plenárias até ao dia 18 de julho, inclusive.
- 3 – Permitir o funcionamento normal das Comissões Parlamentares permanentes até ao dia 17 de julho e, entre os dias 18 e 25 de julho, apenas para a fixação de redações finais, para escrutínio urgente de iniciativas europeias ou para tratamento de matérias relacionadas com a aplicação do Estatuto dos Deputados.
- 4 – Sem prejuízo do referido no número anterior, as Comissões Parlamentares podem ainda reunir para quaisquer matérias que mereçam consenso dos grupos parlamentares nelas representados.
- 5 – Autorizar o reinício dos trabalhos parlamentares em Comissão a partir de 9 de setembro, inclusive.

Aprovada 3 de junho de 2025.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

(José Pedro Aguiar-Branco)